



**PROJETO DE LEI Nº 093/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.410.356,17 (Hum milhão, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), destinados a construção de Creche/pré-escola – na rua Idulia da Costa Vilela, como segue:

**020803                                    SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
12 365 0160 2029 0000 Manutenção da educação Infantil  
4.4.90.51.00 – 0.05. – 200.xxx Obras e Instalações.....R\$ 1.410.356,17

**Art. 2º** – O presente crédito será coberto com recurso proveniente de operação de crédito proveniente da celebração de convênio com FNDE no valor de R\$ 1.410.356,17 (Hum milhão, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de setembro de 2013.



**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



Ofício 1.125/2013  
Ibitinga, 24 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei nº 93/13 para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de abertura de crédito especial para construção de creche/pré-escola na rua Idulia da Costa Vilela, no Jardim Pacola para apreciação e deliberação dos senhores Vereadores.

O presente projeto contempla a abertura de crédito adicional especial para construção de creche no Jardim Pacola com recurso que será transferido do governo Federal na quantia de R\$ 1.410.356,17.

Também é de salientar que fizemos realizar audiência pública para esse fim ocorrido no prédio da Prefeitura.

De modo que respeitosamente solicitamos seja apreciado o presente projeto em Regime de Urgência Especial, em razão da dinâmica que a execução do orçamento requer.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

